

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

| PT                                                                                | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA                     | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| FISCAL                                                                            |        |              |                      |                                               |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS |        |              |                      |                                               |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 28                                                                                | 846    | 1408         | 0027                 | - Participação do Estado no Capital da COSAMA |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|                                                                                   | 0001   | E            | 1.501.160            | 4590                                          |                       |                                  |                                 |               | 2.000.000,00             |                          |
| TOTAL                                                                             |        |              |                      |                                               |                       |                                  |                                 |               | 2.000.000,00             |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                              |        |              |                      |                                               |                       |                                  |                                 |               |                          | 2.000.000,00             |

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

| PT                                    | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA  | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|---------------------------------------|--------|--------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| FISCAL                                |        |              |                      |                            |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO |        |              |                      |                            |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 15                                    | 122    | 0001         | 2001                 | - Administração da Unidade |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|                                       |        | 0001         | A                    | 1.501.160                  | 3350                  |                                  | 2.200.000,00                    |               |                          |                          |
| TOTAL                                 |        |              |                      |                            |                       |                                  | 2.200.000,00                    |               |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                  |        |              |                      |                            |                       |                                  |                                 |               |                          | 2.200.000,00             |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES              |        |              |                      |                            |                       |                                  |                                 |               |                          | 37.429.725,36            |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| PT                           | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | RESERVA DE<br>CONTINGENCIA |
|------------------------------|--------|--------------|----------------------|---------------------------|----------------------------|
| FISCAL                       |        |              |                      |                           |                            |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA |        |              |                      |                           |                            |
| 99                           | 999    | 9999         | 2341                 | - Reserva de Contingência |                            |
|                              | 0001   | A            | 1.501.160            | 9999                      | 2.000.000,00               |
|                              | 0001   | A            | 1.501.160            | 9999                      | 2.200.000,00               |
|                              | 0001   | A            | 1.501.160            | 9999                      | 8.229.725,36               |
|                              | 0001   | A            | 1.501.160            | 9999                      | 25.000.000,00              |
| TOTAL                        |        |              |                      |                           | 37.429.725,36              |
| TOTAL POR SECRETARIA         |        |              |                      |                           | 37.429.725,36              |
| Protocolo 258658             |        |              |                      |                           |                            |

DECRETO Nº 53.438, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$149.976,75 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.438, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

| PT                         | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA                                                   | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|----------------------------|--------|--------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| FISCAL                     |        |              |                      |                                                                             |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 3303 IDENTIDADE AMAZONENSE |        |              |                      |                                                                             |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 13                         | 392    | 3303         | 2449                 | - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|                            |        | 0001         | A                    | 1.501.119                                                                   | 3350                  |                                  | 149.976,75                      |               |                          |                          |
| TOTAL                      |        |              |                      |                                                                             |                       |                                  |                                 | 149.976,75    |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA       |        |              |                      |                                                                             |                       |                                  |                                 |               |                          | 149.976,75               |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| PT                           | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | RESERVA DE<br>CONTINGÊNCIA |
|------------------------------|--------|--------------|----------------------|---------------------------|----------------------------|
| FISCAL                       |        |              |                      |                           |                            |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA |        |              |                      |                           |                            |
| 99                           | 999    | 9999         | 2341                 | - Reserva de Contingência |                            |
|                              | 0001   | A            | 1.501.119            | 9999                      | 149.976,75                 |
| TOTAL                        |        |              |                      |                           | 149.976,75                 |
| TOTAL POR SECRETARIA         |        |              |                      |                           | 149.976,75                 |
| Protocolo 258675             |        |              |                      |                           |                            |

DECRETO Nº 53.439, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,  
CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0153942-03.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção da parte Autora ROSIANE PINHEIRO PALHETA SIEGELE, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício nº 00171/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício nº 009/2026-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.000637/2026-64,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora ROSIANE PINHEIRO PALHETA SIEGELE, Matrícula nº 191.007-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL |        |      |                   |        |      |             |
|-----------------------------------------|--------|------|-------------------|--------|------|-------------|
| SITUAÇÃO ANTERIOR                       |        |      | SITUAÇÃO ATUAL    |        |      | A CONTAR DE |
| CARGO                                   | CLASSE | REF. | CARGO             | CLASSE | REF. |             |
| Assistente Social                       | B      | 1    | Assistente Social | B      | 2    | 05/06/2025  |

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2026.